

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.835 DE 05 DE AGOSTO DE 1.997
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item A da Lei Municipal Nr.1924 de 17 de Dezembro de 1.996, autorizada pela Lei No.1.931 de 20 de Janeiro de 1.997.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), Para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

07-Secretaria de Planejamento e Obras
04-Divisão de Planos e Projetos
03-Administração e Planejamento
07-Administração
021-Administração Geral
1.031-Indenização Desapropriação Bens Imóveis
0172-4.2.1.0.0-Aquisição de Imóveis.....R\$ 3.000,00

Art.2o. - Para dar Cobertura ao Crédito acima, serão usados recursos de cancelamentos parcial da Seguinte Dotação Orçamentaria.

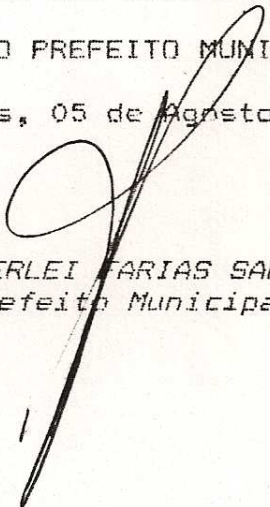
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

07-Secretaria de Planejamento e Obras
04-Divisão de Planos e Projetos
03-Administração e Planejamento
07-Administração
021-Administração Geral
1.030-Elaboração de Estudos e Projetos
0.71-4.1.1.0.0-Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Art.3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de Agosto de 1.997


WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal